Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança

CNPJ/MF nº 17.428.731/0001-35 – NIRE 31.300.059.910

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2025

Data, Hora e Local: No dia 28 de janeiro de 2025, às 10 h., na sede social da **Prosegur Brasil S/A.Transportadora de Valores e Segurança** ("Companhia"), localizada na situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guaratã, nº 633, Bairro Prado, CEP 30411-018. **Convocação e Publicações**: As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Augusto França Patrocínio e secretariados pelo Sr. Alexandre Ribeiro Fuente Canal. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(a)** a redução do capital social da Companhia, que se tornou excessivo em relação às atividades de seu objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., com a restituição do valor reduzido aos acionistas; e, caso aprovada a matéria anterior, **(b)** a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações**: Após a análise e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, **aprovar**, neste ato: **(a)** A redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação às atividades de seu objeto social, **de** R$ 1.156.865.196,00 (um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), **para** R$ 1.036.865.196 (um bilhão, trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), uma redução, portanto, de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). O valor reduzido do capital social será restituído aos acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia, sem alterar o número de ações de emissão da Companhia detido pelos acionistas. Os acionistas consignam que a redução de capital ora aprovada somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para eventual oposição de credores, contados da publicação da presente ata, nos termos do art. 174 da Lei das S.A. **(b)** A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, já refletindo a redução do capital social da Companhia ora aprovada, passa a viger com a seguinte redação: *"Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.036.865.196 (um bilhão, trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), representado por 50.145 (cinquenta mil cento e quarenta e cinco) ações, divididas em 44.069 (quarenta e quatro mil e sessenta e nove) ações ordinárias e 6.076 (seis mil e setenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* **(c)** Os acionistas autorizam, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das matérias ora aprovadas. **(d)** Por fim, os acionistas decidem, por unanimidade de votos e sem ressalvas, consolidar o Estatuto Social da Sociedade que, já refletindo a alteração do Artigo 5º aqui aprovada, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** a esta ata. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada e a presente ata lavrada, lida, conferida e devidamente assinada. Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025. (ass.:) **Mesa: Sérgio Augusto França Patrocínio** – Presidente; **Alexandre Ribeiro Fuente Canal** – Secretário. **Acionistas presentes: Prosegur Serviços e Participações Societárias S.A.**, Alexandre Ribeiro Fuente Canal, Paula Andrea Huertas Parra; **Sérgio Augusto França Patrocínio**. **Estatuto Social Consolidado – Capítulo I – Denominação, Sede, Objetivo, Duração: Artigo 1º** – Sob a denominação de **Prosegur Brasil S/A.Transportadora de Valores e Segurança**, fica constituída uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** – A sociedade tem sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guaratã nº 633, Bairro do Prado, com filiais instaladas nas localidades abaixo mencionadas, podendo abrir outras filiais ou escritórios, e nomear representantes ou agentes, em qualquer ponto do território nacional, a critério da Diretoria:

Cidade (UF)	Endereço	CNPJ	NIRE	Atividades Autorizadas
Rio Branco (AC)	Rua Pará, 82, Cadeia Velha, CEP 69900-440	17.428.731/0122-22	1290010263-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Arapiraca (AL)	Rua Rui Barbosa, 207, Centro, CEP 57300-500	17.428.731/0167-24	2790033496-0	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Maceió (AL)	Rua José Pimentel Leite Passos, 146, Trapiche da Barra, CEP 57010-740	17.428.731/0166-43	2790033497-8	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Manaus (AM)	Avenida André Araújo, 1.150, São Francisco, CEP 69079-215	17.428.731/0124-94	1390016895-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Macapá (AP)	Av. Raimundo Álvares da Costa, 2728, Santa Rita, CEP 68901-256	17.428.731/0123-03	1690004179-3	Transporte de Valores
Barreiras (BA)	Rua Deputado Amaral Neto,98, Barreiras, CEP 47802-270	17.428.731/0036-65	2990035285-4	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Bom Jesus da Lapa (BA)	Rua Boa Esperança, 73, São Gotardo, CEP 47600-000	17.428.731/0155-90	2990106934-0	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Eunápolis (BA)	Av. Demétrio Couto Guerrieri,620, Bairro Centro, CEP 45820-095	17.428.731/0151-67	2990106930-7	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Feira de Santana (BA)	Av. Maria Quitéria, 733, Brasília, CEP 44088-000	17.428.731/0156-71	2990106935-8	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Guanambi (BA)	Av. Presidente Castelo Branco, 650, Aeroporto Velho, CEP 46.430-000	17.428.731/0152-48	2990106931-5	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Irecê (BA)	Rua Rogério Dourado, 263A, Centro, CEP 44900-000	17.428.731/0162-10	2990106938-2	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Itabuna (BA)	Av. Manoel Souza Chaves, 1.735, Jaçanã, CEP 45608-401	17.428.731/0153-29	2990106932-3	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Jacobina (BA)	Rua J.J. Seabra, 236, Da Estação, CEP 44.700-000	17.428.731/0157-52	2990106936-6	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Jequié (BA)	Travessa Coronel Costa Brito, 133, Centro, CEP 45200-040	17.428.731/0158-33	2990106937-4	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Paulo Afonso (BA)	Rua Santos Dumont, 180, Centro, CEP 48602-500	17.428.731/0154-00	2990106933-1	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Salvador (BA)	Rua de São Gonçalo, 212, São Gonçalo, CEP 41185-055	17.428.731/0169-96	2990106939-1	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Vitória da Conquista (BA)	Av. Caetitê, 2953, Ibirapuera, CEP 45075-215	17.428.731/0150-86	2990106929-3	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Fortaleza (CE)	Rua Marcelino Lopes, 400, Sapiranga, CEP 60833-075	17.428.731/0161-39	23900496087	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Iguatu (CE)	Rua Treze de Maio, 1034, Centro, CEP 63500-144	17.428.731/0191-54	2392000928-9	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Brasília (DF)	A STRC SUL Trecho 4 CJ B Lotes 5 e 6 Parte, Guará, CEP 71200-040	17.428.731/0045-56	53900141984	Segurança Pessoal, Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Cachoeiro de Itapemirim (ES)	Av. Nossa Sra. Da Consolação,163, Maria Ortiz, CEP 29301-500	17.428.731/0014-50	32900069870	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Linhares (ES)	Av. Alegre, 2181, Schell, CEP 29901-600	17.428.731/0026-93	32900140336	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Serra (ES)	Rod. Br. 101, 852, Norte, Carapina, CEP 29.176-798	17.428.731/0008-01	32900055380	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Ceres (GO)	Av. Pres. Vargas, 173 A, Centro CEP 76300-000	17.428.731/0050-13	5290029718-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Goiânia (GO)	Av. Caiapó, 1020. QD 96, Lote 68/70, Sta. Genoveva, CEP 74672-400	17.428.731/0047-18	5290029715-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Itumbiara (GO)	Rua João da Cruz, 30, Santa Inês CEP 75526-010	17.428.731/0051-02	5290029719-3	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Rio Verde (GO)	Av. Garibaldi da Silveira Leão, QD. 35, lote03 S/N, Jardim das Margaridas, CEP 75905-450	17.428.731/0048-07	5290029716-9	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Bacabal (MA)	Rua Dias Carneiro, 1858 CEP 65700-000	17.428.731/0134-66	2190020991-4	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Imperatriz (MA)	Rua Dom Pedro I, 633, Beira Rio, CEP 65900-030	17.428.731/0133-85	2190020990-6	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
São Luis (MA)	Rua Teófilo Dias, 263, Monte Castelo, CEP 65031-690	17.428.731/0136-28	2190020988-4	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Coronel Fabriciano (MG)	Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3851, Caladinho, CEP 35170-460	17.428.731/0013-79	3190002897-7	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Divinópolis (MG)	Rua Nossa Senhora das Graças, 270, Bairro Manoel Valinhas, CEP 35500-278	17.428.731/0024-21	3190067777-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Governador Valadares (MG)	Rua Amazonas, 361, Lourdes CEP 35032-050	17.428.731/0007-20	3190002893-4	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Manhuaçu (MG)	Rua Amintas Campos, 38, Centro, CEP 36900-000	17.428.731/0035-84	3190078090-3	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Montes Claros (MG)	Av. Dulce Sarmento, 310, São José, CEP 39400-318	17.428.731/0011-07	3190002896-9	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Passos (MG)	Av. Juca Stockler, 1267, Belo Horizonte, CEP 37901-506	17.428.731/0031-50	3190073520-7	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Poços de Caldas (MG)	Av. Justino Ribeiro, 73, Jardim dos Estados, CEP 37701-086	17.428.731/0022-60	3190061643-7	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Pouso Alegre (MG)	Av. Prof. Olavo Gomes Oliveira, 1935, J. Olímpico, CEP 37550-000	17.428.731/0030-70	3190070277-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Sete Lagoas (MG)	Av. Prefeito Alberto Moura, 5657, Distrito Industrial, CEP 35702-383	17.428.731/0020-06	3190045745-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Teófilo Otoni (MG)	Rua São José, 51, Lote 1,2,3,4, Loteamento Laranjeiras (São Jacinto), CEP 39801-490	17.428.731/0019-64	3190041846-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Uberlândia (MG)	Avenida Monsenhor Eduardo,55, Bairro Bom Jesus, Uberlândia, CEP 38.400-748	17.428.731/0005-69	3190002895-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Varginha (MG)	Rua Santa Catarina, 23, Centro, CEP 37014-150	17.428.731/0004-88	3190002894-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Campo Grande (MS)	Rua Marco Polo, 234, Vila Americana, CEP 79005-650	17.428.731/0039-08	5490013018-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Barra do Garças (MT)	Avenida Senador Valdon Varjão, 0, Loteamento BR-070, CEP 78605-091	17.428.731/0194-05	5192004681-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Colíder (MT)	Rod. Estadual, MT 320, nº 109, Quadra 003, Lote 744, Setor Leste, CEP 78500-000	17.428.731/0193-16	5192004680-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Cuiabá (MT)	Av. Tenente Coronel Duarte, 2180, Bairro Porto, CEP 78015-285	17.428.731/0029-36	51900079420	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Sorriso (MT)	Rua São Jose,1.633, Industrial 1ª Etapa, CEP 78898-093	17.428.731/0192-35	5192004679-9	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Altamira (PA)	Av. João Rodrigues, 1045, Uirapuru, CEP 68372-191	17.428.731/0131-13	1590034034-0	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Belém (PA)	Av. Senador Lemos, 95, Umarizal, CEP 66050-000	17.428.731/0137-09	1590034027-7	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Castanhal (PA)	Rua João Coelho da Mota, 816, Saudade, CEP 68741-370	17.428.731/0125-75	1590034028-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Itaituba (PA)	Av. Nova de Santana, 735, Centro, CEP 68180-030	17.428.731/0129-07	1590034032-3	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Marabá (PA)	Travessia Coronel Manoel Bandeira, 1830, Liberdade, CEP 68501-020	17.428.731/0128-18	1590034031-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Parauapebas (PA)	Av. Salvador Frausino, 0, Quadra 038, Lote 007, Loteamento Amazonia, CEP 68515-000	17.428.731/0132-02	1590034035-8	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Redenção (PA)	Rua Walterllo Prudente, 24, Jardim Umuarama, CEP 68552-210	17.428.731/0127-37	1590034030-7	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Santarém (PA)	Av. Doutor Anysio Chaves,415, Aeroporto Velho, CEP 68030-360	17.428.731/0130-32	1590034033-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Tucuruí (PA)	Rua Raimundo Veridiano Cardoso, 130, Bela Vista, CEP 68456-760	17.428.731/0126-56	1590034029-3	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Campina Grande (PB)	Av. Presidente Getúlio Vargas, 782, Prata, CEP 58400-585	17.428.731/0149-42	259001952-9	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores
João Pessoa (PB)	Rua Manoel de Medeiros Guedes, 21, Manaíra, CEP 58038-360	17.428.731/0147-80	2590019750-2	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores
Patos (PB)	Rua José Gomes Alves, 119, Centro, CEP 58700-250	17.428.731/0159-14	2590019751-1	Escolta Armada, Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores
Caruaru (PE)	Av. José Marques Fontes, 100, Santa Rosa, CEP 55026-545	17.428.731/0144-38	26900609062	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Olinda (PE)	Rua Alemanha, 101, Salgadinho, CEP 53110-680	17.428.731/0143-57	26900609054	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Petrolina (PE)	Av. Coronel Antônio Honorato Viana, 117, Gercinio Coelho, CEP 56308-000	17.428.731/0145-19	26900609071	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Floriano (PI)	Rua Fernando Marques, 2107, Caixa D'agua, Floriano, CEP 64.806-090	17.428.731/0184-25	22900216105	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Parnaíba (PI)	Av. Coronel Lucas, 1325, Nova Parnaíba, CEP 64218-760	17.428.731/0164-81	22200236294	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Picos (PI)	Av. Senador Helvidio Nunes, 3849, Junco, Picos, CEP 64.607-755	17.428.731/0185-06	22900216369	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Teresina (PI)	Av. Industrial Gil Martins, 1903, Bairro Tabuleta, CEP 64019-630	17.428.731/0163-09	22200236294	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Cascavel (PR)	Rua Dom Pedro II, 2379, Centro, CEP 85812-120	17.428.731/0082-09	4190050023-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Curitiba (PR)	Rodovia BR 116, KM 102,13.876, Vila Fany, CEP 81690-200	17.428.731/0081-10	4190050022-4	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Foz do Iguaçu (PR)	Rua Lamartine Babo, 660, Jardim das Bandeiras, CEP 85851-000	17.428.731/0083-81	4190050024-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Londrina (PR)	Av. Arthur Thomas, 191, Térreo, Jardim Bandeirantes, CEP 86065-000	17.428.731/0084-62	4190050025-9	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Maringá (PR)	Avenida Brasil , 7022 – Bairro Zona 06 -Maringá -Pr, Maringá, CEP 87015280	17.428.731/0190-73	4190192865-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Campos (RJ)	Rua Doutor Antonio Manoel, 121, Alphaville, CEP 28024-101	17.428.731/0055-28	3390023984-8	Segurança Pessoal, Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Rio de Janeiro (RJ)	Rua Monsenhor Manoel Gomes, 60A, São Cristóvão, CEP 20931-670	17.428.731/0054-47	3390023450-1	Segurança Pessoal, Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Volta Redonda (RJ)	Avenida Paulista, 99, Retiro, CEP 27274-060	17.428.731/0056-09	3390023985-6	Segurança Pessoal, Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Mossoró (RN)	Av. João da Escóssia, 413, Doze Anos, CEP 59603-330	17.428.731/0160-58	2490024322-8	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Natal (RN)	Avenida Interventor Mário Câmara, 3982, Cidade da Esperança, CEP 59070-600	17.428.731/0148-61	2490024321-0	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Porto Velho (RO)	Rua Rafael Vaz e Silva, 1833, São Cristóvão, CEP 76804-024	17.428.731/0120-60	1190013929-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Boa Vista (RR)	Avenida São Paulo, 568, Bairro dos Estados, CEP 69305-480	17.428.731/0171-00	1490003844-8	Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores
Alegrete (RS)	Rua Vasco Alves, 383, Centro, CEP 97.542-000	17.428.731/0061-76	4390043403-7	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Bagé (RS)	Rua Monteiro Alves, 520, Centro, CEP 96412-640	17.428.731/0062-57	4390043404-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Caxias do Sul (RS)	Rua Pinheiro Machado, 695, Lourdes, CEP 95020-170	17.428.731/0063-38	4390043405-3	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Passo Fundo (RS)	Rua Ivo Paim,244, Santa Marta, CEP: 99034-610	17.428.731/0064-19	4390043406-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Pelotas (RS)	Rua Dr. Amarante, 738, Centro, CEP 96020-720	17.428.731/0065-08	4390043407-0	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Porto Alegre (RS)	Av. dos Estados, 2245, Anchieta, CEP 90200-001	17.428.731/0058-70	4390043400-2	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Santa Cruz do Sul (RS)	Rua Padre Amstad, 117, São Luiz, CEP 96815-680	17.428.731/0067-61	4390043409-6	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Santa Maria (RS)	Eixo Secundário 3, nº 771, Agro-Industrial, CEP 97037-430	17.428.731/0068-42	4390043410-0	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Santana do Livramento (RS)	Av. Pres. João Goulart, 1815, Centro, CEP 97574-001	17.428.731/0069-23	4390043411-8	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Santo Ângelo (RS)	Rua Estilac Leal 3898, Esquina Avenida Getúlio Vargas, Rct do Sol, CEP 98803-190	17.428.731/0070-67	4390043412-6	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Uruguaiana (RS)	Rua Júlio de Castilhos, 2995, Centro, CEP 97510-311	17.428.731/0071-48	4390043413-4	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Blumenau (SC)	Rua Dois de Setembro, 350, Itoupava Norte, CEP 89052-000	17.428.731/0072-29	4290038598-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Chapecó (SC)	Rua Porto Alegre, 1029/D, Centro, CEP 89802-131	17.428.731/0073-00	4290038599-0	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Criciúma (SC)	Rua Madre Tereza Michel, 37, Michel, CEP 88803-030	17.428.731/0074-90	4290038600-7	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Florianópolis (SC)	Rua Santos Saraiva, 542, Estreito, CEP 88070-100	17.428.731/0075-71	4290038601-5	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Itajaí (SC)	Rua Francisco de Paula Seara, 203, Dom Bosco, CEP 88303-390	17.428.731/0076-52	4290038602-3	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Joaçaba (SC)	Av. Caetano Natal Branco, 1473, Frei Bruno, CEP 89600-000	17.428.731/0077-33	4290038603-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Joinville (SC)	Rua Tenente Antônio João, 216, Bom Retiro, CEP 89221-543	17.428.731/0078-14	4290038604-0	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Lages (SC)	Rua José Verissimo, 487, São Cristóvão, CEP 88509-370	17.428.731/0079-03	4290038605-8	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Tubarão (SC)	Av. Marechal Deodoro, 1489, Oficinas, CEP 88702-000	17.428.731/0080-39	4290038606-6	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Aracajú (SE)	Av. Hermes Fontes, 1675, Salgado Filho, CEP 49020-550	17.428.731/0170-20	28900138053	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
São Paulo (SP)	Av. Thomas Edison, 1250, Barra Funda, CEP 01140-001	17.428.731/0085-43	3590175456-0	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Bauru (SP)	Rua Antonio Zuiani, 5-50, Centro, CEP 17015-060	17.428.731/0113-31	3590246579-1	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Campinas (SP)	Rua Alberto Degrande, 80, Jardim Nova Mercedes, CEP 13052-500	17.428.731/0090-00	3590175451-9	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Ourinhos (SP)	Rua Duque de Caxias, 252, Vila Perino, CEP 19911-800	17.428.731/0111-70	3590246581-2	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Presidente Prudente (SP)	Rua Professor Hugo Miele, 7, Vila do Estádio, CEP 19015-640	17.428.731/0112-50	3590246580-4	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Ribeirão Preto (SP)	Rua Antonio Fernandes Figueroa,1830, lote C, Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-280	17.428.731/0091-91	3590175450-1	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
Santos (SP)	Rua Silva Jardim, 365, Vila Matias, CEP 11015-021	17.428.731/0139-70	35.9.04405086	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
São José do Rio Preto (SP)	Rua Professor Oscar Pires, 1144, Parque Industrial, CEP 15030-530	17.428.731/0094-34	3590175447-1	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
São José dos Campos (SP)	Rua Holanda, 100, Jardim Oswaldo Cruz, CEP 12216-570	17.428.731/0093-53	3590175448-9	Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Segurança Pessoal
São Paulo (SP)	Av. Ermano Marchetti, 1435, 12º andar, Lapa CEP 05038-001	17.428.731/0119-27	3590310753	(Administrativo)
Araguaína (TO)	Avenida Tibúrcio José Dantas, lote 21, quadra 08, Conjunto Urbanístico, CEP 77818-773	17.428.731/0053-66	17900028640	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Gurupi (TO)	Av. São Paulo, 1128, Centro, CEP 77403-040	17.428.731/0052-85	17900028631	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial
Palmas (TO)	Quadra 1112 Sul Alameda 13 S/N, Lote 14 Letra A, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.024-152	17.428.731/0188-59	1790038657-1	Transporte de Valores e Vigilância Patrimonial

Artigo 3º – Constitui objeto social da Sociedade a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada a estabelecimentos públicos, privados e residenciais, a prestação de escolta armada, segurança pessoal privada e a prestação de serviços de transporte de valores, inclusive o transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos e o transporte de cargas valiosas, com custódia e guarda pelo período necessário ao transporte. **Artigo 4º** – A sociedade tem duração por prazo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.036.865.196 (um bilhão, trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), representado por 50.145 (cinquenta mil cento e quarenta e cinco) ações, divididas em 44.069 (quarenta e quatro mil e sessenta e nove) ações ordinárias e 6.076 (seis mil e setenta e seis) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. A sociedade tem direito, a Juízo da Assembleia de, a qualquer tempo, criar novas ações preferenciais ou de aumentar o número de ações preferenciais então existentes, sem guardar proporção com as demais. No entanto, será sempre respeitado o direito de preferência legal dos acionistas e, além disso, o montante de ações, preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder 2/3 (dois terços) do total de ações representativas do capital social da sociedade. **Artigo 6º** – As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias, nem têm direito de voto, sendo-lhes assegurado, no entanto, sobre o lucro líquido de cada exercício social o direito de perceber, em primeiro lugar, o dividendo não cumulativo de até 10% (dez por cento) sobre o valor nominal, competindo à Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, fixar a respectiva percentagem. **Parágrafo 1º** – As ações preferenciais participarão da distribuição de dividendo complementar idêntico ao das ações ordinárias, depois que a essas houver sido distribuído igual dividendo de 10% (dez por cento), assegurado prioritariamente àquelas. **Parágrafo 2º** – É garantido às ações preferenciais prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação, e participação igualitária, às ações ordinárias, na distribuição de ações novas decorrentes da incorporação de reservas e/ou de reavaliação do ativo. **Parágrafo 3º** – Poderá a Assembleia Geral, independentemente de aprovação de seus titulares, criar fundo destinado a resgate das ações preferenciais, no todo ou em parte, nesta última hipótese mediante sorteio prévio, por preço equivalente ao valor patrimonial. **Parágrafo 4º** – Aos titulares de ações preferenciais é assegurada a faculdade de, na forma da lei, eleger separadamente um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, se e quando instalado o órgão fiscal. **Artigo 7º** – Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 8º** – A Sociedade poderá emitir e/ou desdobrar títulos múltiplos, os quais, como os certificados de ações, serão assinados por dois diretores. **Capítulo III – Da Administração: Artigo 9º** – A administração da sociedade competirá a uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, sem designação específica, devendo ser brasileiros e com domicílio no Brasil, acionistas ou não, investidos de todos os poderes estatutários e legais até a data da posse de seus sucessores. **Parágrafo 1º** – Os Diretores serão eleitos, reeleitos ou destituídos em Assembleia Geral, mediante deliberação dos acionistas tomada na forma do artigo décimo- segundo deste Estatuto, com mandatos que poderão ter duração de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria. A distribuição dos cargos dos Diretores eleitos e as respectivas funções poderão ser determinadas na forma que dispuser a Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 3º** – Aos membros da Diretoria não caberá qualquer remuneração em razão do exercício de suas atividades. **Artigo 10º** – Ocorrendo vaga ou impedimento definitivo, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto, fixando o prazo de gestão. **Artigo 11º** – No caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, os demais poderão acumular as funções do ausente ou do impedido. **Artigo 12º** – A representação da Sociedade de forma ativa e passiva, em juízo ou fora dele, para a prática de todos e quaisquer atos, inclusive, inerentes ao seu objeto social, bem como a contratação de empréstimos, outorga de garantias e a formalização de contratos de natureza financeira, a alienação, aquisição ou oneração de bens móveis ou imóveis, será feita por dois Diretores, assinando em conjunto; um Diretor assinando em conjunto com um procurador ou dois procuradores constituídos na forma deste Estatuto Social. **Parágrafo 1º** – Poderão ser constituídos procuradores, devendo do instrumento de nomeação constar a assinatura de 2 (dois) Diretores, a especificação de poderes e dos atos cuja prática se destina a representação instituída, bem como o prazo do mandato e a vedação ao substabelecimento de poderes, salvo se a procuração se destinar à defesa judicial da Sociedade por advogado, autorizado, nesse caso, a duração do mandato por prazo indeterminado e o substabelecimento. **Parágrafo 2º** – Poderá a Diretoria, em nome da Sociedade, independentemente de prévia aprovação da Assembleia Geral de acionistas, deliberar a outorga e concessão de aval, fiança e outras garantias, de qualquer valor, em negócios ou operações de qualquer natureza, inclusive em operações junto a instituições financeiras, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, de 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador especialmente nomeado para esta finalidade, ou de 2 (dois) Procuradores especialmente nomeados para essa finalidade. **Artigo 13º** – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer dos seus membros, devendo suas decisões, quando conveniente, constar de ata lavrada no livro próprio por Secretário designado ad hoc. O quorum de instalação, como o de deliberação, será sempre o da maioria dos membros. **Artigo 14º** – Compete à Assembleia Geral fixar os honorários e as gratificações dos membros da Diretoria, observado o disposto na lei. **Artigo 15º** – Em ata lavrada no livro próprio, os membros da Diretoria especificarão as respectivas e particulares atribuições internas. **Artigo 16º** – A Diretoria poderá ser assistida por um Conselho Consultivo, constituído de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, residentes ou não no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** – Os Conselheiros serão empossados pela Assembleia Geral que os eleger, dispensadas outras formalidades. **Parágrafo 2º** – O Conselho Consultivo tem a função primordial de orientar a Diretoria, cumprindo-lhe, a pedido dela, emitir pareceres e recomendações. **Parágrafo 3º** – O Conselho Consultivo reunir-se-á a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria. a) As reuniões serão convocadas por de comunicação escrita enviada aos conselheiros com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência, devendo dela constar a data, hora e local da reunião, bem como a indicação das matérias a serem discutidas. b) As reuniões serão presididas por um dos conselheiros presentes, nomeado na ocasião, adotando-se o sistema de rodízio para o exercício dessa função. c) A convocação será dispensada se todos os conselheiros estiverem presentes ou se, por escrito, dispensarem essa formalidade. **Parágrafo 4º** – Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de cargo de conselheiro, os acionistas, na primeira Assembleia Geral que realizarem após a ocorrência da vaga, se assim entenderem conveniente, farão o preenchimento do cargo. **Parágrafo 5º** – O Conselho Consultivo somente funcionará quando instalado oficialmente em Assembleia Geral. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal: Artigo 17º** – A Sociedade não tem Conselho Fiscal em funcionamento e quando instalado pela Assembleia Geral, na forma da lei, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, com as funções e atribuições previstas na lei, eleitos pela Assembleia Geral que fixará os honorários. **Parágrafo 1º** – O mandato dos Conselheiros vigorará a partir da data da respectiva eleição, até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à instalação do órgão fiscal, admitida a reeleição. **Parágrafo 2º** – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos e faltas, como no caso de vaga, pelos suplentes na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. **Parágrafo 3º** – Tratando-se de Conselheiro eleito por acionistas detentores de ações preferenciais, a substituição será pelo respectivo suplente. **Parágrafo 4º** – Será facultada a acionistas que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais de ações com direito de voto eleger, em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal. **Capítulo V – Assembleia Geral: Artigo 18º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Artigo 19º** – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncio publicado na imprensa, nos termos da lei, e dele constará a ordem do dia, ainda que sumariamente, o dia, hora e local da reunião. **Artigo 20º** – Poderá o acionista fazer-se representar, na Assembleia Geral, mediante mandato com poderes bastantes, segundo a ordem do dia, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social até 03 (três) dias antes da reunião. **Artigo 21º** – Ficarão suspensas as transferências de ações após convocada a Assembleia Geral até 03 (três) dias após a sua realização. **Artigo 22º** – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e/ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único.** Será necessária a aprovação de acionista que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto para deliberar sobre: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração do Estatuto; (c) os casos previstos no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Capítulo VI – Exercício Social: Artigo 23º** – O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras consistentes no balanço patrimonial, na demonstração do resultado e demais previstas em lei. **Parágrafo 1º** – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para pagamento do imposto sobre a renda do ano base. **Parágrafo 2º** – Do lucro que remanescer, após as deduções a que se refere o parágrafo primeiro, poderá ser destacada uma parcela de até 10% (dez por cento), destinada à participação dos Administradores, observadas as limitações legais. **Parágrafo 3º** – Do lucro líquido apurado, após feitas as deduções de que tratam os parágrafos precedentes, será dada a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) à Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) ao pagamento do dividendo aos acionistas, incidindo este percentual sobre o lucro remanescente após a formação de Reserva Legal. **Parágrafo 4º** – O saldo de lucro líquido não distribuído no exercício, depois de feitas as deduções e distribuições previstas nos parágrafos anteriores, independentemente de deliberação da Assembleia que determinar a aprovação das contas do exercício, será integralmente destinado à composição de Reserva de Investimentos e Capital de Giro, observado o limite previsto no artigo 199 da Lei 6.404/76. I – A Reserva de Investimentos e Capital de Giro não poderá ser superior a 100% do capital social e terá por objetivo assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, acréscimos de capital de giro, inclusive mediante de amortizações de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculadas a orçamentos de capital, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, em operações de resgate, reembolso ou compra de ações, quando autorizadas na forma prevista neste estatuto ou para incorporação ao capital social. II – Competirá aos Administradores deliberar a forma, meio e modo de utilização da Reserva de Investimentos e Capital de Giro. **Artigo 24º** – Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem aprovados, salvo se pela Assembleia Geral outro for fixado ou facultado o pagamento parcelado, mas dentro do exercício social. **Parágrafo 1º** – Igual prazo será observado para a entrega de cautelas ou certificados representativos das ações bonificadas, contado da publicação da ata da Assembleia Geral que houver deliberado a respeito. **Parágrafo 2º** – Os dividendos não reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, não rendendo juros nem correção monetária enquanto não procurados. **Parágrafo 3º** – Poderão os órgãos de administração, com a anuência do Conselho Fiscal, se instalado, determinar a distribuição de dividendo intermediário, à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 25º** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período.

Fique bem informado

todo dia

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.** A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **15/03/2025**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicidade Legal** no portal do **Jornal Diário do Comércio.** Acesse também através do link: **https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/15-03-2025-p1**